

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF. Requerimento nº36651/15

Autoria: Vereador Cláudio Damião

D E S P A C H O D A P R E S I D Ê N C I A

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final tem de primar sobre o melhor andamento e análise de todos os projetos e requerimentos que venha a receber, primando sempre, com total imparcialidade, pela legalidade e constitucionalidade de todos os atos, evitando com isso qualquer nulidade que venha a ser arguida em sede judicial e administrativa.

Diante disso, vem realizar algumas considerações e determinações, que seguem abaixo.

Considerando que o Requerimento do CPI foi assinado por 08 vereadores e que o recurso foi assinado por 06 vereadores, remeta-se o presente recurso aos vereadores que não assinaram o recurso, mas assinaram o requerimento do CPI para ciência e para que os mesmos ratifiquem ou não o requerimento do recurso.

Posteriormente, em respeito ao Princípio do contraditório e ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV, remeta-se o presente recurso ao Presidente desta Casa de Leis, para no prazo máximo de 05 dias se manifeste, tendo em vista que o presente

recurso foi realizado contra ato presidencial.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Após, retorne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com a máxima urgência.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2015.

NAMI NASSIF

Presidente da CCJ